



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 032/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 073/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRESC, visando ao atendimento das necessidades de transporte de pessoas, materiais e equipamentos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 968 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 12.965/2019 (Pregão n. 047/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Adservi – Administradora de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Gerônimo Thives, n. 196, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-290, telefone (48) 3346-7887, e-mail comercial@grupoadservi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Fernanda Uhlmann Santoro, inscrita no CPF sob o n. 054.931.929-85, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 073/2019, em razão da variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento do vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 073/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021:

a) R\$ 46.511,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos) mensais;

b) R\$ 39,85 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao “Pacote 1” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente ao “Pacote 2” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

d) R\$ 4.643,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente ao “Pacote 3” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 073/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FERNANDA UHLMANN SANTORO
PROCURADORA